



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 445 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Atualiza a composição de colegiados do Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 09499/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Presidência nº 34/2019, que institui Comitê Gestor Judiciário de Cooperação Jurídica Internacional em matéria civil e penal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

I – Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, Conselheiro do CNJ, que o presidirá, e Rodrigo Badaró Almeida de Castro, Conselheiro do CNJ, que substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos;

..... " (NR)

Art. 2º A Portaria Presidência nº 214/2020, que institui o Comitê Executivo Nacional dos Núcleos de Ações Coletivas e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

I – Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, Conselheiro do CNJ, que o coordenará;

..... " (NR)

Art. 3º A Portaria Presidência nº 99/2025, que institui o Comitê de Apoio Técnico para a realização das pesquisas da 7ª Edição do Programa Justiça Pesquisa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

.....

§ 2º

.....

VI – Flávio Oliveira Barboza, Assessor-Chefe do gabinete do Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior;

§ 3º

VI – Flávio Oliveira Barboza, Assessor-Chefe do gabinete do Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior.

.." (NR)

Art. 4º A Portaria Presidência nº 273/2025, que nomeia os integrantes do Fórum Nacional das Ações Coletivas (Fonacol), instituído pela Resolução CNJ nº 138/2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I - Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, que atuará como coordenador;

Parágrafo único. O servidor Flávio Oliveira Barboza, Assessor-Chefe do gabinete do Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, será responsável por secretariar as atividades do Comitê Executivo Nacional do Fonacol.

..” (NR)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDSON FACHIN, PRESIDENTE**, em 09/12/2025, às 15:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2428435** e o código CRC **AF348ED3**.

09499/2022

2428435v6